



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, no Estado do Pará, por Solicitação do Sr. EDILTON TAVARES MENDES, Secretário Municipal de Administração, após análise da documentação do Imóvel feito em consonância com orientação da Procuradoria Jurídica Municipal, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Locação de Imóvel localizado na Avenida BR 308, s/nº, Vila de Curupaiti, CEP: 68.620-000, tendo como representante legal o Senhor José Emanuel de Oliveira Athaide, portador do RG 520835 PC/PA e CPF: 038.183.492-15 para Locação de 01 (um) imóvel para Agência dos Correios – AGC, na Vila de Curupaiti, conforme acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020, no município de Viseu/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA Nº 4/2020, entre A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS e a Prefeitura Municipal de Viseu/PA, o qual estabelece o plano de trabalho



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



cumprir fielmente suas obrigações, conforme CLÁUSULA SEXTA – DA INSTALAÇÃO DA AGC, de que trata o subitem 6.1 Órgão ou Entidade Pública Instalará sua unidade em estabelecimento aprovado pelos Correios e prestará os serviços exclusivamente neste estabelecimento. Diante da exigência em cumprir com o acordo de Cooperação, a secretaria Municipal de Administração buscou-se um imóvel com estrutura e condições suficientes para instalação da AGC, que deverá prestar todos os serviços autorizados pelos Correios, na Agência Comunitária dos Correios-AGC na Vila de Curupaiti, no Município de Viseu.

A Agência de Correios Comunitária – AGC- Curupaiti, faz necessário, pois prestará os Serviços Postais, venderá produtos e executará as atividades descritas no item 3 do Pano de Trabalho, de acordo com o estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica. Visando principalmente o bom atendimento aos munícipes.

Justifica-se a Locação do referido bem particular através de dispensa de Licitação, visto que o mesmo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao funcionamento da Agência de Correios Comunitária – AGC- Curupaiti.

Considerando alguns fatores como: Um local amplo, adequado, de fácil acesso, conforme ao Laudo Técnico de Vistoria o mesmo atende as necessidades da solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Levam-nos a escolher este imóvel e por atender a demanda para o funcionamento da Escola Municipal.

O Município de Viseu não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e construção de prédio a estrutura necessária, assim sendo, buscou-se um prédio comercial vocacionado para tal intuito, o que facilita o serviço de atendimento à população da localidade da vila de Curupaiti e vilas vizinhas, garantindo o envio de correspondência e mercadorias, sem precisar se deslocar até a Sede.

O prédio que o objetiva a instalação da: Agência de Correios Comunitária – AGC- Curupaiti.

- Suas instalações Prediais, Térreo, contem 02 compartimentos, 01 banheiros, 39,60m² área construída, tipo de Estrutura Mista (alvenaria e concreto armado), Tipo de Cobertura: laje em concreto armado. Telha cerâmica, Tipo de Piso cerâmico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO.

Subcrevo o presente.

Viseu-PA, 10 de janeiro de 2022.

Nilce Maria Sousa Monteiro

Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022